



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026/PMX**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026/PMX**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BEM COMO APOIO ÀS AÇÕES DE DRENAGEM, LIMPEZA E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, EM DECORRÊNCIA DOS DANOS CAUSADOS PELO INTENSO PERÍODO CHUVOSO, nos termos do art. 75, inciso VIII, da **Lei nº 14.133/2021**, que regulamenta a contratação direta em situações emergenciais.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente processo de dispensa de licitação encontra amparo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que prevê:

*Art. 75. É dispensável a licitação:  
(...)*

*VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;*

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas, veículos e equipamentos, destinados à execução de serviços de



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

recuperação, manutenção e conservação de estradas vicinais, bem como apoio às ações de drenagem, limpeza e infraestrutura urbana e rural do Município de Xinguara/PA, em decorrência dos danos ocasionados pelo intenso período chuvoso.

Registra-se que a situação de emergência foi formalmente declarada por meio do Decreto Municipal nº 092, de 06 de março de 2026, posteriormente homologado pelo Estado do Pará por meio do Decreto nº 5.260, de 12 de março de 2026, e reconhecido pelo Governo Federal por meio da Portaria nº 877, de 17 de março de 2026, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, evidenciando a gravidade dos impactos e a necessidade de atuação imediata por parte da Administração Pública.

A necessidade da contratação encontra-se devidamente demonstrada no Documento de Formalização de Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP, bem como corroborada pelo Laudo Técnico de Situação de Emergência das Vicinais Rurais do Município, os quais evidenciam a degradação severa da malha viária, com comprometimento da trafegabilidade, risco de isolamento de comunidades e prejuízos à continuidade de serviços públicos essenciais.

Destaca-se, ainda, que foi realizada a devida divulgação do aviso de dispensa, assegurando a ampla possibilidade de participação de interessados, em observância aos princípios da publicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa. Todavia, apenas uma empresa apresentou proposta e documentação dentro do prazo estabelecido, circunstância que não impede a contratação, desde que atendidos os requisitos legais e demonstrada a vantajosidade da proposta apresentada.

Dessa forma, verificados os pressupostos legais, a caracterização da situação emergencial e a regular instrução processual, conclui-se pela possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade e interesse público.

**JUSTIFICATIVA**

A presente contratação justifica-se pela necessidade urgente de atendimento às demandas decorrentes da situação de emergência enfrentada pelo Município de Xinguara/PA, em razão das intensas chuvas que atingiram a região, ocasionando severos danos à infraestrutura urbana e rural, especialmente às estradas vicinais.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Conforme amplamente demonstrado no Documento de Formalização de Demanda – DFD, no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Laudo Técnico de Situação de Emergência das Vicinias Rurais do Município, verificou-se a ocorrência de degradação significativa da malha viária, caracterizada por processos erosivos, formação de atoleiros, rompimento de trechos, assoreamento e falhas nos sistemas de drenagem, comprometendo de forma direta a trafegabilidade das vias.

Tal cenário tem provocado impactos relevantes à população, com destaque para o risco de isolamento de comunidades rurais, prejuízo ao transporte escolar, dificuldade de acesso a serviços públicos essenciais e comprometimento da mobilidade urbana e rural, evidenciando a necessidade de intervenção imediata por parte da Administração Pública.

Além dos impactos sociais, a situação também afeta diretamente a economia local, especialmente no que se refere ao escoamento da produção agropecuária, atividade de grande relevância para o Município, sendo imprescindível a adoção de medidas emergenciais que possibilitem o restabelecimento, ainda que provisório, das condições mínimas de circulação.

Ressalta-se que a estrutura operacional atualmente disponível no Município mostra-se insuficiente para atender, em tempo hábil, à elevada demanda por serviços de recuperação de estradas, drenagem e transporte de materiais, tornando necessária a contratação de empresa especializada para ampliação imediata da capacidade de resposta da Administração.

Diante desse contexto, a locação de máquinas pesadas, veículos e equipamentos revela-se como a solução mais adequada e eficiente, considerando a necessidade de disponibilização imediata dos recursos operacionais, a flexibilidade na execução dos serviços e a celeridade exigida pela situação emergencial.

Ademais, a não realização da presente contratação poderá acarretar o agravamento dos danos já existentes, aumento dos riscos à segurança da população, ampliação dos prejuízos econômicos e comprometimento da continuidade dos serviços públicos essenciais, o que reforça a imprescindibilidade da medida.

Por fim, destaca-se que a contratação pretendida encontra-se devidamente alinhada ao interesse público, visando assegurar a pronta resposta da Administração às demandas emergenciais, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO**

A justificativa do preço proposto encontra-se devidamente fundamentada nas pesquisas de preços realizadas na fase de planejamento da contratação, especialmente no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra o presente processo administrativo.

Para a formação do valor estimado, foram considerados levantamentos de mercado realizados pela Administração, com base em cotações junto a fornecedores do ramo, bem como análise de contratações similares, observando-se as especificidades do objeto, a realidade local e as condições de execução exigidas para atendimento da demanda emergencial.

Ressalta-se que a proposta apresentada pela empresa ISMACON MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.439.402/0001-85, foi devidamente analisada e confrontada com os valores estimados no ETP, verificando-se sua compatibilidade com os preços praticados no mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Importante destacar que, embora tenha sido apresentada apenas uma proposta válida dentro do prazo estabelecido, tal circunstância não compromete a vantajosidade da contratação, uma vez que foi possível aferir a adequação do preço ofertado mediante comparação com os parâmetros previamente levantados pela Administração, assegurando que os valores se encontram dentro de patamar compatível com o mercado.

Ademais, foram consideradas as particularidades inerentes à presente contratação, tais como o caráter emergencial, a necessidade de mobilização imediata, a complexidade dos serviços e a disponibilização de equipamentos específicos, fatores que influenciam diretamente na composição dos custos e na formação do preço final.

Dessa forma, conclui-se que o preço proposto mostra-se adequado, compatível e vantajoso para a Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência, bem como às disposições legais aplicáveis à matéria.

**CONTRATAÇÃO**

A contratação será formalizada por meio de instrumento contratual, com vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser executada dentro do prazo máximo permitido para contratações emergenciais, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

A execução dos serviços se dará de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, abrangendo tanto a zona urbana quanto a zona rural do Município.

A empresa contratada deverá disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos em condições adequadas de uso, com operadores e motoristas devidamente habilitados e uniformizados, garantindo o pleno atendimento das demandas operacionais da Administração.

A mobilização dos equipamentos deverá ocorrer de forma imediata, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da emissão da ordem de serviço ou solicitação formal da Administração, em razão do caráter emergencial da contratação.

Caberá à contratada a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como pela substituição imediata em caso de falhas, garantindo a continuidade da execução dos serviços.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a quem competirá atestar a execução dos serviços para fins de pagamento.

**VALOR E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

O valor global da contratação é de R\$ 2.577.440,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme proposta apresentada pela empresa.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, devidamente indicadas pelo setor de contabilidade, conforme segue:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA**

**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0104.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**PROJETO/ATIVIDADE:** 15.452.0104.1039 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha da empresa ISMACON MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.439.402/0001-85, decorre da análise da proposta apresentada no âmbito do presente processo de dispensa de licitação, a qual demonstrou conformidade com todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A empresa apresentou documentação de habilitação regular, atendendo aos requisitos jurídicos, fiscais, trabalhistas e técnicos exigidos, bem como comprovou capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, evidenciando aptidão para execução dos serviços demandados pela Administração.

Além disso, foi comprovada a disponibilidade dos veículos, máquinas e equipamentos necessários à execução contratual, mediante apresentação de documentação pertinente, assegurando a capacidade de mobilização imediata, requisito essencial diante do caráter emergencial da contratação.

Ressalta-se que, embora tenha sido apresentada apenas uma proposta válida dentro do prazo estabelecido, tal circunstância não inviabiliza a contratação, uma vez que foram observados os princípios da publicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, tendo sido oportunizada a participação de eventuais interessados por meio da divulgação do aviso de dispensa.

Dessa forma, considerando o atendimento integral às exigências estabelecidas, a compatibilidade da proposta com os parâmetros de mercado e a aptidão da empresa para execução do objeto, justifica-se a escolha do fornecedor para celebração da presente contratação.

**CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, considerando a caracterização da situação de emergência devidamente reconhecida por meio do Decreto Municipal nº 092/2026, homologado pelo Estado do Pará e reconhecido em âmbito federal, bem como a comprovação técnica da gravidade dos danos à infraestrutura viária do Município, especialmente às estradas vicinais, evidencia-se a necessidade de adoção de medidas imediatas para restabelecimento das condições mínimas de trafegabilidade, segurança e continuidade dos serviços públicos essenciais.

Verifica-se, ainda, que o presente processo foi devidamente instruído, com a formalização da demanda, elaboração do Estudo Técnico Preliminar, realização de pesquisa de preços e ampla divulgação do aviso de dispensa, garantindo a observância aos princípios da legalidade, publicidade,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

A proposta apresentada pela empresa ISMACON MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.439.402/0001-85, no valor global de R\$ 2.577.440,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais), mostrou-se compatível com os preços de mercado e adequada às exigências técnicas e operacionais estabelecidas, evidenciando sua viabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se pela possibilidade de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, pelo período de 06 (seis) meses, contemplando a locação de máquinas pesadas, veículos e equipamentos necessários à execução dos serviços de recuperação, manutenção e conservação de estradas vicinais, bem como apoio às ações de drenagem, limpeza e infraestrutura urbana e rural do Município de Xinguara/PA.

Por fim, encaminham-se os autos à apreciação dos setores técnicos competentes e, posteriormente, à autoridade competente para análise e ratificação, nos termos da legislação vigente.

Xinguara/PA, 29 de abril de 2026.

Thainá Braga Matos  
Agente de Contratação  
Portaria nº 114/26